



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO N.º 21/2.025

### Ref. PLO n.º 36/2.025 e sua Mensagem Aditiva n.º 1

O Relatório/Voto CPCJR n.º 21/2.025, assinado pelo Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito, e referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2.025 e sua Mensagem Aditiva n.º 1, de autoria do Prefeito Municipal, cuja ementa é: “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura de Echaporã, e dá outras providências”, ao ser submetido à votação no plenário da Comissão em 19/11/2.025, obteve o seguinte resultado:

<i>Vereador(a)</i>	<i>Aprovado</i>	<i>Rejeitado</i>
Caio Augusto Garcia Costa e Silva	AUSENTE	
Edilson Ribeiro da Silva	SIM	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	SIM	
Maria Cristina de Almeida Bressan	SIM	
Marla Cristiane Merino Villa	SIM	

Nesse passo, a Comissão emitiu seu **Parecer** pela admissibilidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Ordinária n.º 36/2.025 e sua Mensagem Aditiva n.º 1**, na forma do **Substitutivo** apresentado, o qual passa a ser o **Substitutivo da Comissão**.

Echaporã, 19 de novembro de 2.025.

**MARLA CRISTIANE MERINO VILLA**  
Presidente da CPCJR – Fed. PSDB-Cidadania

**ISIO RIBEIRO DOS SANTOS BRITO**  
Relator – MDB